REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.723/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FILOMENA CARDOSO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FILOMENA CARDOSO DE CARVALHO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha' 29, Quadra 25, Lote 14, com os limites e características sequintes: ' Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 13, pelo lado esquerdo com o lote de nº 15, frente para a V-294 e fundos com o lote de nº 03, medindo 10m00 de frente, 30m000 de lateral direita, 30m000de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =